CONCURSO DE FOMENTO À CULTURA MUNICIPAL“ OSVALDO SETTE - N. 00 2025

RESPOSTA AO RECURSO

Nome do Proponente: FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE XANXERÊ – FCDX

Nome do Projeto: Cores e Sons em Movimento: A inclusão pela Arte e Cultura

Data: 12/09/2025

Prezado proponente. Segue resposta ao seu recurso, respondendo apenas aos itens que pontuei no laudo. Os demais pontos serão respondidos por quem os citou.

Acessibilidade

Em relação ao espaço do ECOPARQUE ser obra nova e o proponente argumentar que esses espaços obrigatoriamente tem acessibilidade, é uma informação que apenas na teoria é verdadeira. Conheço muitos projetos públicos que deveriam ter acessibilidade por lei, e não tem. Falhas na execução de projetos ou gestão…ou até depredações após a inauguração. E como o parecerista na maioria das vezes é de outra cidade, até de outro estado, ele não conhece o local. Por isso é fundamental o proponente apresentar essas comprovações, pois na atualidade, acessibilidade e comprovação destas são exigências básicas das leis culturais federais, que repassam recursos para os municípios executarem.

Programação do evento

Mesmo que o edital não exija a programação como quesito obrigatório para o proponente, é um item muito importante para o avaliador. Claro que não é possível fazer uma programação prévia exata, mas vcs podem projetar o que idealizam, como por exemplo: meta mínima da quantidade de artista a se apresentar, meta de público a ser atingido, duração da apresentação de cada artista, quantos pontos do parque serão utilizados e quantas apresentações previstas para cada ponto, entre outros. Digo previstas, pois os ajustes serão feitos após as inscrições.
Outra forma de prever esses dados é apresentar os números do evento anterior (caso tenham esses números). Isso ajuda a entender o que foi feito, se o novo projeto busca algo parecido ou projeta algo diferente.

Anuência

Anuência é um documento importante. Mesmo que a demora da resposta tenha sido da Prefeitura, o parecerista avalia o que é apresentado ou deixado de apresentar, não sendo possível reavaliar esse item neste momento do edital.

Sugiro que num próximo edital, peçam ajuda para a comissão organizadora do edital com a liberação mais rápida desses documentos. Um pedido interno entre os setores da prefeitura talvez possa agilizar o processo.

Contrapartida

O que citei como EXEMPLO de contrapartida não era necessariamente para fazer assim. Apenas um exemplo do que poderia ser proposto. A contrapartida social não faz parte das atividades do projeto em si. É sempre uma atividade extra que se faz, além do evento proposto. Inclusão não é contrapartida: é um direito fundamental e um princípio de pertencimento, enquanto a contrapartida social é uma ação complementar, geralmente para beneficiar a comunidade em geral.

Sobre o evento a ser realizado em setembro, citado no recurso, seria uma excelente contrapartida…mas só podemos avaliar o que foi proposto na etapa da inscrição.

Parecer: sem alteração nas notas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISANDRA FORNECK
Data: 12/09/2025 21:36:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br